



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1441 DE 13 DE JUNHO DE 2008.

Ementa: "Autoriza a criação da Rubrica de Receita 91722.01.02 – DEDUÇÃO FUNDEB - IPVA no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar na lei orçamentária vigente a Rubrica de Receita 91722.01.02 referente à DEDUÇÃO DO FUNDEB - IPVA.

Artigo 2º - A Rubrica citada no artigo anterior deverá ter a discriminação "DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – IPVA", de conformidade com o anexo VII da Portaria Conjunta nº 2, de 08 de agosto de 2007, da Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria de Orçamento Federal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2008.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 031/GP/2008
Projeto de Lei nº 82/2008
Autor: Executivo Municipal